

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 911/2024

Caaporã em 05 de Novembro 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O FÓRUM REGIONAL DE TURISMO SUSTENTÁVEL COSTA DAS FALÉSIAS - FORTSCF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a firmar acordo de cooperação com o Fórum Regional de Turismo Sustentável Costa das Falésias - FORTSCF, com vistas a desenvolver ações conjuntas com o Município, implementando o turismo no Município e na Região através da Organização e/ou participação em eventos, projetos e especialização técnica; bem como atividades tais que possibilitem a divulgação de eventos e outros atrativos turísticos.

Art. 2º O acordo de cooperação de que trata o caput do artigo anterior será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.0000 - EXECUTIVO

02.100 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

02100.13.122.2005.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

3.3.90.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES (FONTE 500)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de Novembro 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -